Resolução nº	: 823/2003
Protocolo nº	: 501379/01
Origem	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessada	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

R E S O L V E :

Aprovar a presente tomada de contas de convênio entre a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos da Instrução nº 5171/02, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº1367/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 11 de março de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA